



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 116/2021,
de 19 de março de 2021.**

“Altera o horário de expediente dos serviços públicos em cumprimento aos protocolos e medidas preventivas para enfrentamento do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 96 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os protocolos e medidas preventivas previstas no Decreto Estadual nº 55240 e 55241/2020;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto n.º 095/2020 que *“Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra do Quaraí e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal”;*

CONSIDERANDO, que o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de desempenho dos serviços públicos, são fatores determinantes para o possível aumento de contágio pela Covid-19 no território do Município.

DECRETA:

Art. 1º No período de **22/03/2021 a 26/03/2021** fica o horário de expediente das repartições públicas das 8:00h as 13:00h no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores com atuação nas áreas de saúde, desenvolvimento social, inspeção e fiscalização sanitária e serviço de coleta seletiva de lixo, que observarão as determinações da chefia imediata.

Art. 3º Enquanto perdurarem as medidas excepcionais impostas por este Decreto, o atendimento ao público externo será somente por agendamento telefônico.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
19/03/2021 a ____/____/____

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 19 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.